

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº042, DE 12 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR – CIÊNCIAS E HUMANIDADES – ÊNFASE EM GESTÃO SUSTENTÁVEL

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **15 a 22 de julho de 2013**, estarão abertas as inscrições à seleção ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades – Ênfase em Gestão Sustentável (código 3005), para ingresso no segundo semestre de 2013, conforme descrito a seguir:

1. VAGAS E CLIENTELA

- Vagas : 150

- Clientela : alunos que abandonaram cursos de graduação da UFSM no período de 2005 a 2011 e que tenham integralizado 50% ou mais da carga horária total do curso de origem e que não estejam cursando ou tenham concluído outro curso de graduação da UFSM.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Procedimentos para a inscrição:

2.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br - clique no link “Editais” e depois em “Ingresso e Reingresso”.

2.1.2. o candidato deverá clicar no Curso e preencher atentamente os campos da ficha de inscrição e após imprimir a mesma.

2.1.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção.

2.2. a taxa de inscrição será no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até as 17h do dia 22 de julho de 2013, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

2.3. aguarde 24 horas para a compensação bancária do pagamento e retorne ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição;

2.4. o candidato que entrar no sistema de inscrição e não estiver disponível o Comprovante de Inscrição, no prazo de 48 horas após realização do pagamento, deverá entrar em contato com o DERCA, no telefone (55) 3220.8204;

2.5. a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa, a qual não será restituída;

2.6. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE, Térreo da Reitoria, Campus. Conforme Anexo 1.

2.7. a divulgação das inscrições indeferidas será no dia 07 de agosto de 2013, no site www.ufsm.br;

2.8. o prazo para solicitação de recurso das inscrições indeferidas é até o terceiro dia útil após a divulgação do indeferimento;

2.9. o DERCA não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados para completar o preenchimento da Ficha de Inscrição.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Ter abandonado curso de graduação da UFSM no período de 2005 a 2011 e integralizado 50% ou mais da carga horária total do curso de origem.

3.2. Para fins de classificação serão consideradas (uma só vez) as disciplinas cursadas com aproveitamento pelo candidato e que podem ser validadas pelo currículo ofertado no Curso de Ciências e Humanidades – Ênfase em Gestão Sustentável. O candidato melhor classificado será o que aproveitar o maior número de carga horária no curso objeto deste edital.

3.2.1. Ao candidato com maior número de horas aproveitadas será atribuída a nota 10, servindo esta como referência para a pontuação dos demais, de acordo com o número de horas aproveitadas.

3.3. O ponto de corte será o que ocorrer primeiro dentre os dois critérios: a nota mínima 5,0 ou o triplo do número de vagas.

3.4. Se houver empate entre candidatos a vaga será deferida aquela de maior idade.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1. Serão indeferidas todas as inscrições de candidatos que já forem formados ou possuírem matrícula regular em quaisquer cursos de graduação da UFSM.

4.2. As solicitações feitas após a data estabelecida neste edital.

4.3. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste edital.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado final da seleção será publicada no dia 16 de agosto de 2013, no site www.ufsm.br, no link “editais”, data a partir da qual será considerada a contagem de 2 dias úteis para interposição de eventuais recursos.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

6.1 O período e demais informações sobre a confirmação da vaga serão divulgados juntamente com o resultado final da seleção.

6.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado, perderá o direito à vaga.

7. MATRÍCULAS

A matrícula (escolha de disciplinas) será realizada na coordenação do curso no prazo de 09 a 11 de setembro de 2013. As disciplinas disponibilizadas para a matrícula serão as não preenchidas nas disciplinas ofertadas pelos diferentes cursos da UFSM (campus de Silveira Martins ou Campus Santa Maria) constantes do projeto do curso.

8. CHAMADAS

8.1. Até a terceira semana letiva, poderão ser realizadas novas chamadas através de editais a serem divulgados no site da UFSM (www.ufsm.br).

9. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

9.1. O curso de Ciências e Humanidade – Ênfase em Gestão Sustentável, modalidade Bacharelado Interdisciplinar, integra o Projeto Institucional “Retomada, Aceleração e Conclusão de Estudos”, proposto pela UFSM, o qual visa promover a retomada de estudos para alunos evadidos da Instituição e potencializar a conclusão dos estudos através de um currículo flexível que permita a aceleração.

9.2. O profissional formado no curso poderá desempenhar diversas funções que exijam um perfil com capacidade de empreendedorismo e comprometimento com a sustentabilidade, nas relações entre ciência e humanidades, nos setores público, privados e terceiro setor, atuando na elaboração de projetos, selecionando indivíduos para a participação em projetos sustentáveis; como agente promotor de ações empreendedoras; no planejamento estratégico de desenvolvimentos sustentáveis e em atividades cujo requisito seja o diploma de curso superior.

9.3. As matrículas serão regidas pela Resolução 004/2013, que habilita a matrícula em vagas não preenchidas nas disciplinas ofertadas pelos diferentes cursos da UFSM nos campus de Silveira Martins e Santa Maria.

9.4. Operado na modalidade presencial, as aulas poderão ser realizadas no Campus de Silveira Martins (UDESSM) ou de Santa Maria (Campus Camobi), de acordo com a matrícula de cada aluno selecionado.

9.5. A carga horária total do curso será de 2535 horas-aula; com prazo médio de 6 semestres para integralização curricular;

9.6. Início das aulas: 09 de setembro de 2013, após realizada a matrícula.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com a PROGRAD.

9.8. Outras informações podem ser obtidas diretamente na secretaria do Curso, localizada Rua Francisco Guerino, 407, Centro, Silveira Martins – RS – Telefone 055 3224 4707, com a Coordenadora Silvia Iop.

10. ALTERAÇÕES DO EDITAL: adendos ou retificações dos editais serão publicados, sempre que necessários, no site www.ufsm.br.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1. O presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;

Raul Ceretta Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora do Derca



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

**EDITAL 042/2013– DERCA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO
DE ISENÇÃO DE TAXA PARA SELEÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR-CIÊNCIAS E HUMANIDADES-ÊNFASE EM GESTÃO
SUSTENTÁVEL**

1 – As inscrições devem ser feitas somente via web, no endereço <http://www.ufsm.br> clique no link “ E ditais” e depois ingresso e reingresso.

2 – Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria-Campus, nos dias 15 e 16 de julho de 2013, no horário das 08hs às 12hs, e das 13hs as 17hs apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

2.1 – Para declarantes do Imposto de Renda:

2.1.1 – Declaração do Imposto de Renda, ano base 2012 no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

2.1.2 – Certidão de Casamento; Certidão de nascimento para solteiros, Comprovante de união estável.

2.1.3 – Certidão de Nascimento dos filhos;

2.2 – Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

2.2.1 – Assalariados:

2.2.1.1 - Contracheque de maio de 2013;

2.2.1.2 - Certidão de Casamento; Certidão de nascimento para solteiros, Comprovante de união estável;

2.2.1.3 - Certidão de Nascimento dos filhos.

2.2.2 – Autônomo:

2.2.2.1 - Carnê do INSS atualizado;

2.2.2.2 - Declaração de renda anual expedida por contabilista;

2.2.2.3 - Certidão de Casamento; Certidão de nascimento para solteiros, Comprovante de união estável;

2.2.2.4 - Certidão de Nascimento dos filhos.

2.2.3 – Aposentado:

2.2.3.1 - Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

2.2.3.2 - Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais.

2.2.3.3 - Certidão de Casamento; Certidão de nascimento para solteiros, Comprovante de união estável;

2.2.3.4 - Certidão de Nascimento dos filhos.

3 – Todos os documentos deverão ser entregues em cópias (xérox).

4 – Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 02(dois) salários mínimos vigentes (nacional).

5 – A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 18 de julho de 2013, a partir das 13 horas, no hall da **PRAE**.

6 – Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

7 – Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada a procuração.